

CHAMADA INTERNA DE SUBPROJETOS DO IFPA PARA O CT-INFRA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convoca os Grupos de Pesquisa e/ou os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a apresentarem propostas a serem selecionadas para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA – 02/2014

CAPÍTULO I

1. OBJETIVO

Selecionar subprojetos para compor o Projeto Institucional de implantação de infraestrutura de pesquisa, que deverá ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA – 02/2014, para apoio financeiro à aquisição de novos equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, à manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e a manutenção dos equipamentos já existentes na instituição, bem como às pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, visando à criação ou a expansão de unidades multiusuárias em qualquer área do conhecimento, e em todo território nacional, de forma a proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica.

2. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

As propostas submetidas deverão ter como objetivo fortalecer a pesquisa e/ou Programas de Pós-graduação e estimular a interação entre grupos de pesquisa buscando consolidar áreas estratégicas que possuam forte caráter multidisciplinar e, portanto, envolvendo um maior número de pesquisadores. É importante que os subprojetos visem à implantação, à modernização, à ampliação e à recuperação de infraestrutura física de pesquisa no IFPA.

Cada pesquisador doutor deverá figurar em apenas uma proposta.

§ 1º O valor solicitado ao FNDCT em cada proposta utilizará como base o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente da instituição executora, informado no cadastramento, de acordo com a seguinte regra:

- (i) Como o IFPA possui mais de 100 (cem) doutores, o valor máximo a ser solicitado corresponde ao número de pesquisadores doutores que é de 113 (cento e treze) multiplicado por R\$15.000,00 (quinze mil reais), ou seja, não poderá ultrapassar R\$1.695.000, 00 (Um milhão seiscentos e noventa e cinco reais).
- (ii) O valor solicitado ao FNDCT para o subprojeto deverá ser de, no mínimo, R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

3. DEFINIÇÕES

I- EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA:

Equipamento altamente especializado disponível regularmente para uso por usuários internos e externos da Instituição.

II- EQUIPAMENTOS DE MÉDIO E DE GRANDE PORTE:

Para fins desta Chamada, entende-se por equipamentos de médio porte aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil e os de grande porte aqueles com valor acima de R\$ 500 mil.

III- DESPESAS APOIÁVEIS:

(i) Despesas correntes:

- despesas acessórias de importação;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e dos já existentes;

(ii) Despesas de capital:

- pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, limitadas a R\$ 350.000,00, desde que diretamente relacionadas à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e/ou melhoria da utilização dos já existentes, observando as exigências da legislação vigente;
- equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios;

- equipamentos de pequeno porte imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e grande porte;

IV – ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À CARACTERIZAÇÃO DE PEQUENAS ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÃO OU ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA FÍSICA:

- (i) Planta de situação, planta do layout original caracterizando com clareza elementos “a demolir” e “a construir” e planta do novo layout;
- (ii) Descrição dos serviços de instalação e/ou descrição da função dos espaços pretendidos na planta do novo layout;
- (iii) Cronograma físico-financeiro;
- (iv) Justificativa técnica para os custos adotados.

CAPÍTULO II

1. REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DOS ITENS DE ORÇAMENTO

§ 1º A documentação referente aos equipamentos deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) para equipamentos nacionais com valor total igual ou superior a R\$100.000,00: apresentação de orçamento.
- (ii) para todos os equipamentos importados: apresentação de pro forma.
- (iii) O lançamento dos valores referentes aos itens importados deverá ser feito na moeda estrangeira constante em proforma. O Sistema Finep 30 Dias Pesquisa realizará a conversão para Real (R\$) utilizando-se o câmbio oficial da data de disponibilização do Formulário de submissão no Sistema Finep 30 Dias Pesquisa, quando será verificado o valor do item em real (R\$) (capítulo VII, §1º) da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA – 02/2014 – Equipamentos Multiusuários.

§ 2º A documentação referente às pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) apresentação dos documentos necessários a sua caracterização

(ii) preenchimento do endereço completo do espaço onde serão executadas as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura

§ 3º Quando houver pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, o coordenador deverá apresentar carta anuência do Diretor do Campus. A infraestrutura completa para a perfeita instalação e operação do equipamento deverá estar completa no prazo máximo de 12 meses.

CAPÍTULO III

1. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

§ 1º O subprojeto deverá relacionar o coordenador e a equipe de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes e deverão ter um perfil público no Citações do Google Acadêmico. O coordenador deverá estar cadastrado no Sistema FINEP 30 dias Pesquisa.

§ 2º Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no capítulo II do presente edital. A denominação de cada item de orçamento deverá ser mantida em todos os documentos da proposta.

§ 3º O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

CAPÍTULO IV

1. ENVIO DA PROPOSTA

Parágrafo Único: A proposta deverá ser enviada para o email: proppg@ifpa.edu.br, com solicitação de confirmação de recebimento, até às 18:00 h da data limite de 15/06/2015, contendo o subprojeto conforme o Formulário para Apresentação de Propostas – FAP, disponível no site da FINEP e da PROPPG, e anexando os demais documentos pertinentes em formato digital.

CAPÍTULO V

1. ESTRUTURA DA SELEÇÃO

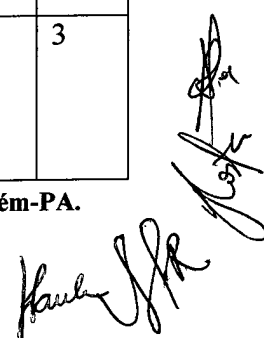
A seleção será feita através das seguintes etapas:

§ 1º O processo de avaliação e seleção das propostas será realizado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação considerando os critérios estabelecidos pela FINEP, bem como a relevância e viabilidade técnica das propostas e seu enquadramento no PDI do IFPA.

Os seguintes indicadores devem ser considerados nesta avaliação:

Média dos Subprojetos

Critérios	Peso	
Avaliação da equipe científica	30%	
Avaliação dos demais critérios	70%	
Demais Critérios		
Item	Nota	Peso
01 - Objetivo do subprojeto, considerando sua aderência à chamada e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional/mundial	1-4	4
02 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados	1-4	5
03 – Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada (s) pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.	1-4	4
04 – Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto	1-4	5
05 - Adequação do orçamento e do cronograma de atividades	1-4	2
06 - Desempenho da instituição na execução dos projetos apoiados anteriormente no âmbito das Chamadas Públicas PROINFRA anteriores e CT-INFRA 01/2013	1-4	3



07 – Participação do coordenador do subprojeto em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ e certificado pelo IFPA e/ou em Editais internos de pesquisa, e/ou como orientador de bolsistas de iniciação científica e/ou sem pendências com a PROPPG	1-4	3
08 - Disponibilidade de infraestrutura completa para a perfeita instalação e operação do equipamento no prazo máximo de 12 meses.	1-4	3
09 - Disponibilidade de corpo técnico qualificado para a perfeita e contínua operação do(s) equipamento(s) solicitado(s), incluindo operação, assistência e treinamento de usuários	1-4	2
10 – Indicação de Propriedade Intelectual com descrição dos produtos gerados	1 -4	3

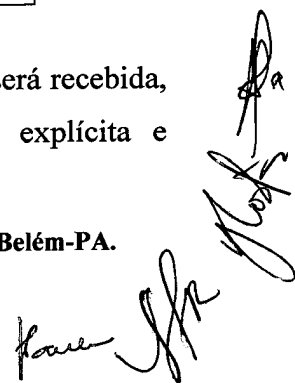
CAPÍTULO VI

1. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada na página da PROPPG	11/05/2015
Data final para a inscrição das propostas de subprojetos (até às 18:00H)	15/06/2015
Avaliação da proposta pela PROPPG	de 16/06 a 24/06/2015
Divulgação dos resultados dos pareceres aos coordenadores dos subprojetos	a partir de 25/06/2015
Pedidos de reconsideração	26/06/2015
Resultado dos pedidos de reconsideração	30/06/2015
Consolidação do Projeto Institucional	Até 13/07/2015

Observação: Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROPPG.

Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira – Prédio da Reitoria - 1º andar CEP: 66.645-240 - Belém-PA.
Tel. (91) 3342-0567



CAPÍTULO VII

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

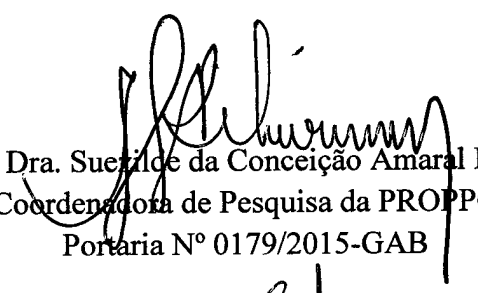
§ 1º Poderão ser solicitados documentos complementares para o subprojeto selecionado através desta chamada.

§ 2º O resultado final será divulgado na página da PROPPG na internet.

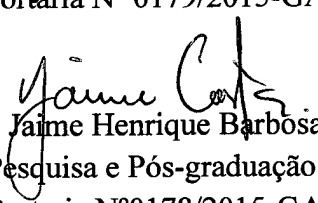
§ 3º Como cláusula de reserva, a PROPPG se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna.

§ 4º A aprovação do subprojeto neste processo seletivo não garante a captação de recursos para o seu desenvolvimento, mas, apenas, gera a possibilidade que isso aconteça caso o projeto institucional do IFPA seja aprovado no âmbito da Chamada Pública FINEP/CT-INFRA 2014.

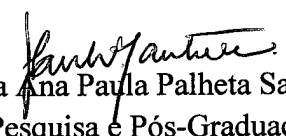
Belém, 11 de maio de 2015.



Profa. Dra. Suelide da Conceição Amaral Ribeiro
Coordenadora de Pesquisa da PROPPG
Portaria Nº 0179/2015-GAB



Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação da PROPPG
Portaria Nº0178/2015-GAB



Profa. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação do IFPA
Portaria Nº0594/2015-GAB



Prof. Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Decreto Presidencial de 02/04/2015
D.O.U de 06/04/2015